Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 02
ASS

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PRCTOCOLO
DATA 06/04/22 Hrs 08:10
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

Considerando a necessidade de manutenção das ações da SEMOSP com locação de máquinas, manutenção das vias pública e outros serviços necessários à manutenção das atividades da SEMOSP e demais fatos justificado pela SEMOSP, através do Ofício nº 016/2022 é que justificamos o presente projeto de lei. Segue em anexo Ofício da SEMOSP com a devida justificativa.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 06 de Abril de 2022.

Apresentado
Na 9ª Sessão Ordinária [X]
Extraordinária [ ]
Ocorrido em 07/04/22
Responsável
Solon Pereira de Souza
Vereador 2º Secretario
Biênio 2021/2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 03
ASS.

PROJETO DE LEI 021 /2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÈDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA PROTOCOLO DATA 11/04/22 Hrs 8 hrs 10 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL Ana Maria Soares RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP ..... R$ 340.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 340.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 – Urbanismo
15451 – Infra-Estrutura Urbana
154510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
154510005.2.058000 – Manut. Sin. Arbor. Jard. Ruas, Av., Praças e jardins do Município.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP ..... R$ 20.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R$ 30.000,00
25 – Energia
25751 – Conservação de Energia
257510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
257510005.2.051000 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP ..... R$ 20.000,00
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 04
ASS

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R$ 100.000,00
10 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.01 – UNIDADE – SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20606 – Extensão Rural
206060010 – AGRICULTURA FORTE
206060010.2.081000 - Manutenção do Programa Porteira Dentro
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP ..... R$ 70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 340.000,00

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 06 de Abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Apresentado
Na 9ª Sessão Ordinária [X]
Extraordinária [ ]
Ocorrido em 22/04/2022
Responsável
Solon Pereira de Souza
Vereador 2º Secretario
Biênio 2021/2022

Apresentado
Na 9º, Sessão Ordinária ☒
Extraordinária ☐
Ocorrido em 27/04/22
Responsável
Solon Pereira de Souza
Vereador 2º Secretario
Biênio 2021/2022

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 05
ASS

Recebido em 04/04/22
Hora 08:13
Assinatura do Servidor

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CNPJ 17.000.001-35
Secretaria Mun. de Corumbiara
Av. Olavo Pires, Nº 2129
Centro - CEP 76955-000
Corumbiara - RO

Ofício nº. 16/2022/SEMOSP Corumbiara - RO; 01 de Abril de 2022
Exmo Senhor;
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 11/04/22 Hrs 08:05:10
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Venho através do presente, solicitar autorização para remanejamento de recurso orçamentário para que consigamos dar continuidade nos trabalhos planejados, pela secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos, destacamos que no orçamento previsto para o exercício de 2022, foi feito uma previsão de gasto com recurso para contratação de horas maquinas, caminhões, e este valor não foi suficiente. Tendo em vista que houve aumento do valor de horas maquinas e caminhões do ano anterior no qual foi feito o planejamento, para que a secretaria de continuidade na execução do seu planejamento, é necessário suplementar recurso, devido o valor previsto não ser suficiente, conforme já informado, houve um aumento nas mercadorias não esperado, como é sabido que o combustível, e o principal causador do impacto na economia, e o mesmo sofreu reajuste injustificado, comprometendo todo o cronograma de serviços realizado pela secretaria. Diante do transtorno que o correu no aumento dos valores, não podemos ficar parado, temos que buscar meio para que os serviços planejados sejam executados; como por exemplo, patrolamento, cascalhamento, assentar tubos, ARMICOS, manilha de concreto e vários outros serviços que é feito pela secretaria nas linhas vicinais do município, sendo que a maioria destas linhas são de transporte escolar, onde e feito o transporte da produção agrícola produzida por cada munícipes.

Destacamos também que será feito implantação de tubos de concreto MANILHA, através de convênios firmado entre o Governo do Estado através do DER-RO, através de projeto que irá atender entradas dos lotes dos produtores rurais, tendo em vista que contribuirá significativamente para o escoamento de águas, contribuindo para o não processo erosivo, usando tubos produzidos com maior resistência e durabilidade, farão o escoamento da água de maneira mais eficaz. Esta municipalidade expressa à preocupação em fazer melhorias nas estradas vicinais, tendo em vista a necessidade do beneficio aos moradores locais e usuários do trecho beneficiado citado no projeto, pois a ausência do bueiro ocasiona inúmeros transtornos a todos que necessitam utilizar destas estradas.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 06
ASS

visando melhorias para a população que usufrui das estradas vicinais, é de vital importância este projeto. É pensando no desenvolvimento e na responsabilidade em cumprir com o compromisso de zelar por uma boa qualidade das estradas, facilitando o direito de ir vir, de todos os munícipes é que estamos solicitando este remanejamento. Abaixo informações da ficha a ser remanejada e da ficha a ser suplementada:

FICHA A SER REMANEJADA	VALOR	FICHA A SER SUPLEMENTADA
094 SEMOSP	R$ 100.000,00	093
095 SEMOSP	R$ 100.000,00	
096 SEMOSP	R$ 20.000,00	
098 SEMOSP	R$ 20.000,00	
101 SEMOSP	R$ 30.000,00	
358 SEMAM	R$ 70.000,00	
TOTAL	R$ 340.000,00	

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de estimas e apreços e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDSON DA SILVA MOURA
SECRETARIO M. O. S. PUBLICOS
DECRETO Nº. 067/2020